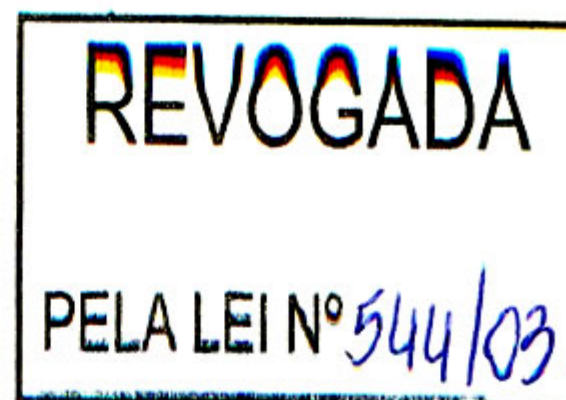




PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILÁ

Lei nº 028 de 26 de maio de 1993.

ESTABELECE A ESTRUTURA
DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangrilá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- A Procuradoria Geral do Município fica assim constituída:

ORGÃO 02

2.1- PROCURADORIA

QUANTIDADE	CLASSE	PADRÃO	NÍVEL
01	Procurador Geral	CC-5/FG-5	24
01	Procurador	CC-4/FG-4	23
01	Assistente Jud. (advogado)	CC-3/FG-3	22
01	Supervisor de Equipe	CC-2/FG-2	20

Art. 2º - O Procurador Geral fica investido nos poderes de, em nome do Município, receber citações, intimações e notificações, representá-lo em juízo, ou fora dele, transigindo, desistindo, dando e recebendo quitações, além daqueles constantes da cláusula "ad juditia", valendo esta Lei como mandato genérico.

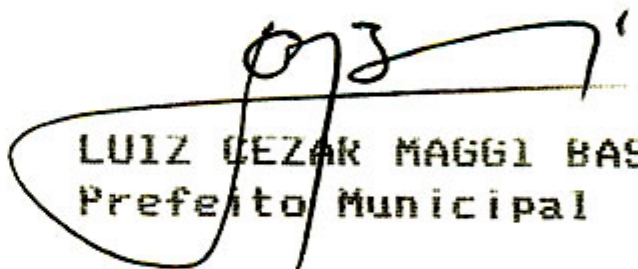
Art. 3º- O Procurador, além das atribuições inerentes à advocacia em defesa dos interesses do Município, promoverá, juntamente com o Procurador Geral a cobrança da dívida ativa e representará o Município em juízo ou fora dele, sempre mediante mandato específico outorgado pelo Prefeito ou pelo Procurador Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILÁ

Lei nº 028/93

Art. 4o- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de julho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de maio de 1993.

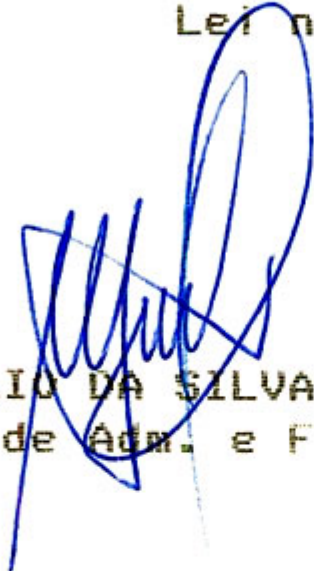

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

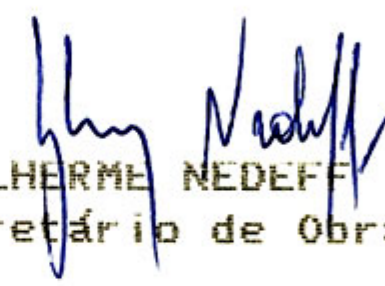


PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILÁ

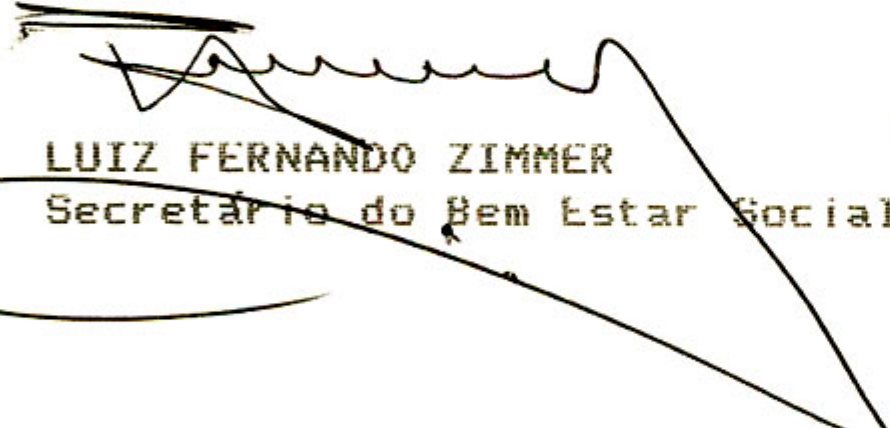
Lei nº 028/93



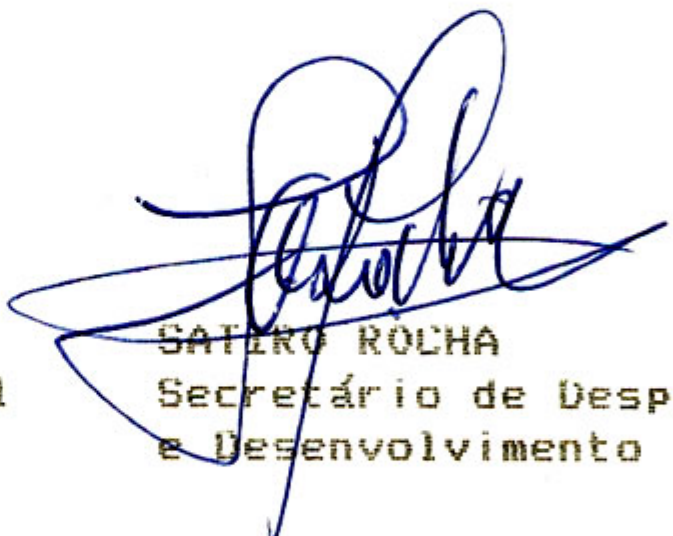
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças



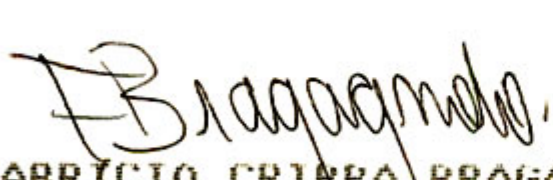
GUILHERME NEDEFF
Secretário de Obras



LUIZ FERNANDO ZIMMER
Secretário do Bem Estar Social



SATIRO ROCHA
Secretário de Desp., Turismo
e Desenvolvimento



FABRÍCIO CRIPPA BRAGAGNOLO
Secretário da Saúde



FELIPE BRUKEL
Secretário do Planejamento



CLAIR EMERIM BASSANI
Secretária da Educação



DAVENIR TRESPACH
Secretário do Meio Amb.
Parques e Jardins